



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 0730/GR/UFFS/2015

Ministério da Educação  
Universidade Federal da  
Fronteira Sul

Avenida Getúlio Vargas, 609s  
Edifício Engemede, 2º Andar  
Chapecó - Santa Catarina  
Brasil - CEP 89812-000

[www.uffs.edu.br](http://www.uffs.edu.br)  
[contato@uffs.edu.br](mailto:contato@uffs.edu.br)

O VICE-REITOR *PRO TEMPORE* DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL - UFFS, no exercício da Reitoria, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**Art. 1º** CRIAR a Superintendência Unidade Hospitalar Veterinária Universitária - SUHVU, do *Campus* Realeza, da Universidade Federal da Fronteira Sul - UFFS.

**Art. 2º** Atribuir ao Superintendente da Unidade Hospitalar Veterinária Universitária - SUHVU o cargo, código CD-3, integrante do Quadro Distributivo de Cargos e Funções Gratificadas desta Universidade.

§ 1º O superintendente será indicado pelo Diretor do *Campus* e nomeado pelo Reitor da UFFS.

§ 2º O cargo de superintendente será exercido por servidor médico veterinário lotado no *Campus* Realeza.

**Art. 3º** A Superintendência Unidade Hospitalar Veterinária Universitária - SUHVU, possui as seguintes finalidades precípua:

**I** - Dar suporte à realização do Projeto Pedagógico do Curso de Medicina Veterinária e demais cursos de graduação e pós-graduação da UFFS;

**II** - Desenvolver e apoiar programas e projetos de ensino, pesquisa, extensão, inovação e desenvolvimento institucional;

**III** - Ser referência para os processos produtivos regionais e para a promoção da saúde pública;

**IV** - Possibilitar a realização de estágios supervisionados curriculares;

**V** - Oferecer serviços de utilidade pública à comunidade regional.

**Art. 4º** A SUHVU estará vinculada à Direção do *Campus* Realeza e a ela responderá administrativa e pedagogicamente.

**Art. 5º** São atribuições do superintendente:

**I** - Dirigir as atividades da SUHVU;

**II** - Promover condições para o desenvolvimento de aulas, programas, projetos, atendimentos e demais serviços relativos à SUHVU;

**III** - Elaborar o Plano Anual de Ações da SUHVU, apresentando-o à Direção do *Campus*;

**IV** - Compor o Relatório Anual de Atividades da SUHVU, apresentando-o à Direção do *Campus*;

**V** - Fiscalizar e zelar pelo cumprimento das normas e regulamentos referentes a SUHVU;

**VI** - Desempenhar função de chefia imediata dos servidores técnico-administrativos em educação lotados na SUHVU;

**VII** - Exercer e prezar pela ética, transparência e profissionalismo no exercício das atividades desenvolvidas no âmbito da SUHVU, observando a legislação vigente;

**VIII** - Prover as condições de funcionamento da SUHVU, fiscalizando e zelando pelo bom uso e conservação do patrimônio e instalações da SUHVU;

**IX** - Propor normas para o adequado funcionamento da SUHVU.





**Art. 6º** A descrição das atividades, da organização e do funcionamento da Superintendência Unidade Hospitalar Veterinária Universitária será regulamentada através de instrumento aprovado pelo Conselho de *Campus*.

**Art. 7º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Oficial da UFFS.

Chapecó-SC, 09 de julho de 2015.

Prof. Antônio Inácio Andrioli  
Reitor *pro tempore* da UFFS, em exercício

Ministério da Educação  
Universidade Federal da  
Fronteira Sul

Avenida Getúlio Vargas, 609s  
Edifício Engemede, 2º Andar  
Chapecó - Santa Catarina  
Brasil - CEP 89812-000

[www.uffs.edu.br](http://www.uffs.edu.br)  
[contato@uffs.edu.br](mailto:contato@uffs.edu.br)

